



PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO ANIMAL E SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E ARTESANATO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** na Secretaria Municipal de Agricultura e Produção Animal, a seguir:

007001.2060600182.051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VALE FEIRA, ELEMENTO DE DESPESA 33504100000 – CONTRIBUIÇÕES, 44504200000 – AUXÍLIO, FONTE DE RECURSO 150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, no valor de R\$46.671,42 (quarenta e seis mil, seiscientos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$31.671,42 para contribuições e R\$15.000,00 para auxílio.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Artesanato, a seguir:

013001.2369500422.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO E ARTESANATO, ELEMENTO DE DESPESA 44504200000 – AUXÍLIO, FONTE DE RECURSO 150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, no valor de R\$110.001,04 (cento e dez mil, um real e quatro centavos).



Art. 3º Os recursos para suplementação dos artigos anteriores serão provenientes de anulações das dotações a seguir, relativo às Emendas Nº 04, Nº 24; Remanejamento Nº 04 e Remanejamento Nº 12:

Órgão 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO ANIMAL, na Unidade Orçamentária 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO ANIMAL, no Projeto/Atividade 007001.2060600182.051 – Manutenção do programa Vale Feira, Elemento de Despesa 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recurso 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e elemento de despesa 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 31.671,42 (trinta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), totalizando R\$ 46.671,42 (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos);

Órgão 013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ARTESANATO, na Unidade Orçamentária 001 – Turismo e Artesanato, no Projeto/Atividade 013001.2369500422.092 – Manutenção das Atividades do Turismo e Artesanato, no Elemento de Despesa 44905200000 – Equipamento e Material Permanente na Fonte de Recurso 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, inserindo a Ficha, no valor de R\$ 20.001,04 (vinte mil, um real e quatro centavos);

Órgão 013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ARTESANATO, na Unidade Orçamentária 001 - TURISMO E ARTESANATO, no Projeto/Atividade 013001.2369500422.092 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO E ARTESANATO, no elemento de despesa 33903000000 – Material de Consumo, Fonte de Recurso 150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e no Elemento de Despesa 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 150000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalizando R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 30 de setembro de 2025

DALTON PERIM
Prefeito Municipal



**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE**

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

J U S T I F I C A T I V A
PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que tem por objetivo **autorizar a abertura de crédito especial no orçamento vigente das Secretarias Municipais de Turismo, Cultura e Artesanato e Agricultura e Produção Animal.**

Tais créditos visam viabilizar a **execução das Emendas Impositivas nº 04, nº 24; Remanejamento nº 04 e Remanejamento nº 12**, uma vez que os elementos de despesa das atuais dotações orçamentárias estão incompatíveis com as necessidades das Organizações da Sociedade Civil beneficiárias das emendas.

Dessa forma, **solicitamos o apoio e aprovação dos nobres vereadores**, a fim de que o Município possa dar continuidade às políticas públicas de incentivo à cultura, promovendo o desenvolvimento cultural e social de nossa comunidade.

Venda Nova do Imigrante, 30 de setembro de 2025

DALTON PERIM
Prefeito Municipal